



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 1.995, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
05.08.243.0016.1.033 – Projeto Ciranda
Elemento de despesa:3.3.90.39–Outros Serv.Terc.–Pessoa Juríd.....R\$ 21.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da redução da seguinte dotação orçamentária:

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balançoR\$ 21.600,00 (fonte 1100)

Art.3º Revoga-se o art. 3º e art. 4º da lei Municipal nº 1.991, de 07 de julho de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de julho de 2017.

Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de julho de 2017